

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Estabelece a previsão orçamentária do Conselho Federal de Psicologia para o exercício de 2021.

O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º, alínea "p", da Lei nº 5766/71;

CONSIDERANDO os valores de arrecadação previstos nos orçamentos dos Conselhos Regionais de Psicologia para o exercício de 2021, aprovados pela Resolução CFP nº 034 /2020;

CONSIDERANDO a decisão do XVIII Plenário do Conselho Federal de Psicologia, em reunião realizada no dia 27 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia de Delegados Regionais, em reunião realizada no dia 12 de dezembro de 2020, com base no artigo 18, incisos III e IV, do Decreto nº 79.822/77,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Previsão Orçamentária do Conselho Federal de Psicologia, para o ano de 2021 em REAIS (R\$), como segue:

| | | | |
|--|----------------------|-------------------------|----------------------|
| Receita Corrente | 42.448.911,10 | Despesa Corrente | 41.812.611,10 |
| Receita de Capital | 331.200,00 | Despesa de Capital | 967.500,00 |
| Receita Total | 42.780.111,10 | Despesa Total | 42.780.111,10 |
| Crédito Adicional por Fonte (Superávit Financeiro) | | | 7.018.255,29 |
| Orçamento Bruto | | | 49.798.366,39 |

Art. 2º Esta Resolução tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega Conselheira Presidente Conselho Federal de Psicologia CFP/BR